LEI Nº 3380

Altera o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de Cargos em comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura, instituído pelo artigo 9º da lei nº 3338, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura, fica acrescido dos cargos constantes no anexo desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO DE PELOTAS, EM 10 DE MAIO DE 1991.

JOSÉ ANSELMO RODRIGUES
Prefeito

Registra-se e Publique-se
ENG.º CUSTÓDIO DE ARRUDA GOMES
Secretário de Governo

ANEXO

QUADRO DE CARGOS E, COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal	CCS
04	Diretor de Departamento ou Assessor Técnico I	CC - 1 ou FG - 1
09	Chefe de Serviço ou Assessor Técnico II	CC - 2 ou FG - 2